



PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. 2583 GVMS/CMPV/2022.

Ao:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

ENCAMINHE - SE
Em 19/04/2022
Cf. 021

Senhor Presidente:

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e Regimento Interno desta Casa de Leis requer após tramitação regimental que seja encaminhado com cópias a Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação/ SEMOB na pessoa de seu secretário o Senhor Diego Andrade Lage, o seguinte pedido de providências:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

Tampa do bueiro localizado na av. Calama, nº4008, no bairro Embratel.

(*) ART. 49
(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"

JUSTIFICATIVA

Senhor Secretário:

O pedido ora em voga objetiva atender os moradores do bairro Embratel, solucionando os problemas existentes nas vias objeto deste pedido de providências, vez que a falta de a tampa de bueiro vem causando transtornos a todos que precisam transitar pelo local.

Diante do aqui exposto, solicitamos atendimento a presente demanda, com máxima urgência, a fim de propiciar qualidade no acesso da população.

Respeitosamente:

Porto Velho-RO, 18 de Abril de 2022.


Marcia Socorristas Animais
Vereadora Progressistas



PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. _____ GVMS/CMPV/2022.

Ao:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Senhor Presidente:

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º¹ do art. 49, da LOM, e Regimento Interno desta Casa de Leis requer após tramitação regimental que seja encaminhado com cópias a Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação/ SEMOB na pessoa de seu secretário o Senhor Diego Andrade Lage, o seguinte pedido de providências:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

Tampa do bueiro localizado na av. Calama, nº4008, no bairro Embratel.

(*) ART. 49
(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado.

JUSTIFICATIVA


Senhor Secretário:

O pedido ora em voga objetiva atender os moradores do bairro Embratel, solucionando os problemas existentes nas vias objeto deste pedido de providências, vez que a falta de a tampa de bueiro vem causando transtornos a todos que precisam transitar pelo local.

Diante do aqui exposto, solicitamos atendimento a presente demanda, com máxima urgência, a fim de propiciar qualidade no acesso da população.

Respeitosamente:

Porto Velho-RO, 18 de Abril de 2022.


Marcia Socorristas Animais
Vereadora Progressistas